



Prefeitura Municipal de Passabém
DECRETO No. 47/2025 - LEI No. 633/2024

Página: 1 de 3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 42.860,24 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.061.0052.2009 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00031		1.300,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.300,00
03.01.01.04.122.0052.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00067		4.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
04.01.01.12.361.0403.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00190		1.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00
04.01.01.12.361.0407.2038 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00201		10.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
04.01.01.12.365.0401.2041 MANUT. ENSINO INFANTIL CRIANÇAS 0 A 3 ANOS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00218		570,24
Justificativa:		
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		570,24
05.01.01.10.301.0203.2047 MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESF		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289		10.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000,00
05.01.01.10.301.0210.2048 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00293		530,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		530,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
05.01.01.10.305.0245.2063 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00355		8.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000,00
07.01.01.15.122.0052.2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00388		500,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
10.01.01.26.782.0710.2101 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		



Prefeitura Municipal de Passabém
DECRETO No. 47/2025 - LEI No. 633/2024

Página: 2 de 3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00581	2.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
11.01.01.27.812.0721.2097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00601	4.460,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.460,00
11.01.01.27.812.0721.2098 MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00609	500,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	42.860,24

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.01.01.04.061.0052.2009 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00032	1.300,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
03.01.01.04.122.0052.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00069	4.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.01.01.12.361.0403.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00193	1.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
04.01.01.12.361.0407.2038 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00200	10.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
04.01.01.12.365.0401.2041 MANUT. ENSINO INFANTIL CRIANÇAS 0 A 3 ANOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00221	570,24
Justificativa:	
Fonte: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	570,24
05.01.01.10.301.0203.2047 MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA ESF	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00286	10.000,00
Justificativa:	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
05.01.01.10.301.0210.2048 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA	



Prefeitura Municipal de Passabém
DECRETO No. 47/2025 - LEI No. 633/2024

Página: 3 de 3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00292	530,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		530,00
Recursos não Vinculados de Impostos		
05.01.01.10.305.0245.2063 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00356	8.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000,00
07.01.01.15.122.0052.2064 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00390	500,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
10.01.01.26.782.0710.2101 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00579	2.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
11.01.01.27.812.0721.2097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESPORTES MUNICIPAIS		
3.3.9.0.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00602	1.000,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00603	3.460,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.460,00
11.01.01.27.812.0721.2098 MANUTENÇÃO CAMPOS DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS		
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00610	500,00
Justificativa:		
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
		42.860,24

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG, 01 de Setembro de 2025

LUCIANO DE SA
MADUREIRA:03
521308650

Assinado de forma digital
por LUCIANO DE SA
MADUREIRA:0352130865
0
Dados: 2025.11.13
13:56:44 -03'00'

LUCIANO DE SA MADUREIRA
Prefeito Municipal